



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - **Auriflama-SP**

www.auriflama.sp.gov.br

= LEI N.º 2.346 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015 =

“Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social e abrir crédito adicional especial; e dá providências correlatas.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE
AURIFLAMA**, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que Câmara Municipal de Auriflama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a **Associação Núcleo das Indústrias de Confeções de Auriflama – ANICA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 16.505.275/0001-17, estabelecida à Rua Carlos Marqueti, nº. 60-81 Bairro Parque Imperial, na cidade de Auriflama – SP, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinados ao pagamento de despesas de custeio.

Parágrafo Único. O valor da subvenção mencionado no “caput” desse artigo será liberado da seguinte forma: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) imediatamente após a publicação desta Lei.

Art. 2º. A entidade beneficiária deverá prestar contas do recebimento da subvenção, na forma estabelecida pelas instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas decorrentes desta Lei.

Parágrafo Único. O crédito a ser aberto nos termos autorizado pelo “caput” deste artigo, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e/ou por anulação de dotação do orçamento vigente, nos termos do inciso II e/ou III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alterações na Lei do Plano Plurianual – PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO, vigentes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 09 de setembro de 2015.


IVANILDE DELLA ROVERI RODRIGUES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - Auriflama-SP

www.auriflama.sp.gov.br

=LEI Nº 2.346/2015 FLS. 02X02=


RENATO MARINHO DOS SANTOS

Diretor do Depto. da Administração


CLAUDIO LISIAS DA SILVA

Assessor Jurídico

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no quadro de editais e pela imprensa local.


JULIANO SCARANELLO NETO

Chefe da Seção de Expediente do Depto. De Administração

